

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 052/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 038/2017

Autor: Prefeito Municipal

Súmula: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Parecer

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem como objetivo a instituição no âmbito municipal, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Segundo a mensagem que acompanha o presente projeto, tem como objetivo auxiliar na destinação de recursos para o desenvolvimento esportivo no município, bem como organizar e regulamentar o auxílio para o desenvolvimento das atividades esportivas do Município.

Menciona também que, a metodologia a ser aplicada vem através da possibilidade de destinação de parte do ISSQN e IPTU para projetos esportivos, o que não faz com que o contribuinte deixe de pagar os impostos do município, mas sim, destinar parte do pagamento para uma ação política pública de esportes do município.

Concluímos que não há vícios de iniciativa e nem de competência, o presente projeto é considerado legal, não havendo qualquer óbice que impeça a sua normal tramitação, e manifestamo-nos favoravelmente para que o mesmo seja submetido à decisão do Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2017.





ELIZANGELA RESENDE SALDIVAR

Relatora



MARCOS ROGERIO SILVA MELLO

Presidente



ÉLIO CESAR ALVES DOS SANTOS

Vogal